

Assunto: **Encaminha - Docs. Projeto Lei 0166.0-2022**

De: gerad hst <geradhst@saude.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)



Enviada em: 19/09/22 14:21

Para: ccj@alesc.sc.gov.br

Cc: residenciamedicahst@saude.sc.gov.br

Resposta para: gerad hst <geradhst@saude.sc.gov.br>



Boa tarde,

Prezado Relator,

Conforme Requerimento de Diligência ao Projeto de Lei nº 0166.0/2022, de autoria da Deputada Paulinha, informamos que estamos encaminhando, anexo, todos os documentos solicitados na diligência.

Solicitamos a análise deste relator e as providências cabíveis para o prosseguimento da demanda.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Felipe F. Martins
Tec. Ativ. Adm.
Gerência de Administração
Hospital Santa Teresa
(48) 3664-3709

Arquivos Anexos

- Lei_Municipal - Utilidade Pública Centro de Estudos.pdf
- Declaração Não Qualifica OSCIP - Centro de Estudos.pdf
- Declaração Efetivo Contínuo Funcionamento - Centro de Estudos.pdf
- Relatório Atividades Desenvolvidas 12 meses - Centro de Estudos.pdf
- ATA Criação e Primeiro Estatuto - Centro de Estudos.pdf
- ATA Assembleia Nova Diretoria - Centro de Estudos.pdf
- ATA Atualização Estatuto - Centro de Estudos.pdf
- Certidão Simplificada - Centro de Estudos.pdf

Salvar anexos

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL
KROMER – ACEHST
CNPJ: 03.995.207/0001-31
End: Rua Antônio José Raulino, S/N
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC
CEP: 88125-000
Fone: (48) 3664-3705



DECLARAÇÃO

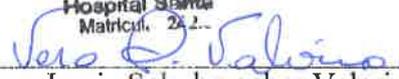
Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º “Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:” Inciso IX – “apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).”

Declaro para a finalidade do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa receber o Título de Utilidade Pública estadual que esta organização **não** qualifica-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Sem mais.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de Setembro de 2022.

Vera Lúcia Schuhmacher Valério
Farmacêutica
PGRSS-HS
Hospital Santa
Matricul. 242

Vera Lucia Schuhmacher Valerio
CPF: 485.929.279-00
Presidente
Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL
KROMER – ACEHST
CNPJ: 03.995.207/0001-31
End: Rua Antônio José Raulino, S/N
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC
CEP: 88125-000
Fone: (48) 3664-3705



RELATÓRIO

Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º:

Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei; [...]”

Relacionamos abaixo as atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses:

	Detalhamento Atividades Desenvolvida	Público-alvo	Nº Pessoas atendidas
Maio/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Junho/2021	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Julho/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50

Agosto/2021	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
	Fomento a pesquisa, voltado a dermatoses raras, através de relatos de caso, série de casos e estudos epidemiológicos, com publicação em revistas voltadas ao público acadêmico.	Estudantes de Medicina	Indefinido
	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Setembro/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Outubro/2021	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Novembro/2021	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Dezembro/2021	Atividades de promoção e prevenção em saúde de pele – Atividades como palestras e panfletagem realizadas no ambulatório do Hospital Santa Teresa e atividades externas Mês da conscientização do câncer de pele – (Dezembro Laranja)	Pacientes, estudantes, médicos e população em geral	Indefinido
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Janeiro/	Atividades de promoção e prevenção em saúde de pele – Atividades como palestras e panfletagem realizadas no ambulatório do Hospital Santa Teresa e atividades externas Mês de conscientização à Hanseníase – (Janeiro Roxo)	Pacientes, estudantes, médicos e população em geral	Indefinido





	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Fevereiro/2022	Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.	Profissionais da saúde (SES/SC)	15
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Março/2022	Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC	Médicos Rede Municipal de Saúde	9
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
Abril/2022	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50
	Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.	Estudantes de Medicina	5
Maio/2022	Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.	Médicos e Estudantes de Medicina	10
	Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.	Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST	50

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de Setembro de 2022.

Vera Lucia Schuhmacher Valerio
 CPF: 485.929.279-00
 Presidente

Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS
 PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a pedido expresso da parte interessada que, nesta data, revendo os livros de registros de Pessoa Jurídica deste Ofício, verifiquei constar o registro do seguinte documento da "**ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST**", sendo uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 03.995.207/0001-31. **Retificação da Ata da Assembleia Geral ordinária**, realizada aos 30 de abril de 2021, sob o termo nº 13468 às folhas 168 no livro A-67, protocolo nº 183016. Neste ato teve retificação do sobrenome do Presidente sendo o correto VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO. Presidente: VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO, inscrita no CPF nº 485.929.279-00; Vice Presidente: ROBERTO MOREIRA AMORIN FILHO; Tesoureiro: VANDER LUIZ GIL BOEIRA, inscrito no CPF sob o nº 514.219.509-44; Vice Tesoureira : KARIN CRISTINA SOUZA; Secretária: ANSELMO STAHELIN; Vice Secretária: DANIELA CRISTINA SAVI. Sede á rua Antônio José Raulino, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC, CEP 88125-000. Sendo este o último registro até a presente data. Dou fé. Eu, Clair Henn Slomski, Escrevente do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, desta Comarca, que assino.

O referido é verdade e dou fé.
 São José - SC, 12 de setembro de 2022.



 CLAIR HENN SLOMSKI
 Escrevente



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização Normal
GOG56469-SCB5
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



NOME DO OFÍCIO:
 REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
 TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 OFICIAL REGISTRADOR:
 ANA MARIA LINHARES LOCKS
 MUNICÍPIO/COMARCA/UF: São José - SC
 ENDEREÇO:
 Rua Koesa, 283, Kobrasol - CEP: 88102-310 -
 regcivil@cartoriosaojose.com.br - (48) 3259-6631
 Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI

Emolumentos
 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22
 1 Selo de Fiscalização pago (GOG56469-SCB5) - R\$ 3,11
 Total: R\$ 15,33
 1 Serviços cartões - R\$ 0,00
 Total geral: R\$ 15,33.

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
 Rua Koessa, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgocivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 183018 Data: 17/06/2021 Livro: 0030 Folha: 048
 Registro: 013468 Data: 17/06/2021 Livro: A-067 Folha: 168
 Registro Origem: 001652 Data: 17/11/1989 Livro: A-012 Folha: 052
 Qualidade: Integral | Natureza: Retificação da Ata da Assembleia
 Geral ordinária, datada de 30/04/2021
 Emolumentos Averbção R\$ 90,56 - Selo R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 - Recibo 174511
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDC89237-PPBG
 Dou fé, São José - 17 de junho de 2021

ANA MARIA LINHARES LOCKS
 Registradora do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Títulos e das Pessoas Jurídicas e Registro da Comarca de São José - SC.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER – ACEHST

“Retificação da ata da assembleia geral ordinária da ACEHST de 30/04/2021 corrigindo o nome do(a) presidente(a)”

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, localizado à rua Antonio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, em segunda chamada as 14:00, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer -ACEHST- com as presenças de Vander Luiz Gil Boeira, Gustavo Moreira Amorim, Bruna Molozzi, Cristiano Julio Faller, Roberto M. Amorim Filho, Edival Goedert, Anselmo Stahelin, Ramon Amorim, Marina Palhano de Almeida, Ingrid R. Paul, Daniela Cristina Savi, Caroline S. Rocha, Timotio Volnei Dorn, Karin Cristina Souza e Vera Lucia S. Valério, e tendo como pauta: 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio(2021/2023) do ACEHST. 2) Prestação de contas ano 2020. A Assembleia foi aberta as 14:00h, sendo presidida pelo presidente Vander Luiz Gil Boeira. Aberto os trabalhos foi exposta a composição da chapa única, que foi aclamada por unanimidade dos presentes, ficando assim o Conselho Diretor composto pelo Presidente(a) Vera Lucia Schuhmacher Valério, brasileira, casada, farmacêutica, residente na rua das Azaleias, 200, São José, SC - CPF 485929279-00 e RG 1/R 828735 SSP/SC; Vice Presidente(a)- Roberto Moreira Amorim Filho, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Rubens de Arruda Ramos, 1226, Centro, Florianópolis, SC - CPF 578.861.139-34 e RG 146.682.6 SSP/SC; Tesoureiro(a) - Vander Luiz Gil Boeira, brasileiro, casado, médico, residente a Rua 3144, nº 188, apto 1602, Balneário Camboriu, SC - CPF 514.219.509-44 e RG 1022186702 SSP/RS; Vice Tesoureiro(a)- Karin Cristina Souza, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua João Sandin,487, São José, SC - CPF 630807619-87 e RG 1812691 SSP/SC; Secretário(a) - Anselmo Stahelin, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, residente a Rua João Stahelin, 2655, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, SC - CPF 527.961.409.20 e RG 1.764.895 SSP/SC; Vice Secretário(a) - Daniela Cristina Savi, brasileira, solteira, nutricionista, residente a Rua Gentil Sandin, 30 B12 Apto 201, Praia Comprida, São José, SC - CPF 026.248.029-83, RG 3.600.152-0 SSP/SC. Conselho fiscal titulares: Ramon Amorim, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Abilio Costa, 364, Santa Monica,, Florianópolis, SC - CPF 624.995.729.49, RG 146.294.8 SSP/SC; Gustavo Moreira Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Duarte Schutel,135, apartamento 402, Florianópolis, SC - CPF 009713009-50 e RG 41833171 SSP/SC; Edival Goedert, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente na rua das Perdizes, 119, Palhoça, SC - CPF 003621519-89 e RG 2258146 SSP/SC. Conselho fiscal suplentes: Raissa Rigo Garbin, brasileira, solteira, médica, CPF 020397310-08, RG 5104870174 SSP/RS, residente na rodovia João Paulo, 820, apartamento 503-D, Florianópolis, SC; Bruna Molozzi, brasileira, solteira, médica, CPF 009307020-93, RG 1108015536 SSP/RS, residente na rua Aristides da Silva, 37, apartamento 306, São José, SC e Timóteo Volnei Dorn, brasileiro, solteiro, médico, CPF 835113930-00, RG 6075768587 SSP/RS, residente na rua Euclides da Cunha, 87, sala 308, Rio do Sul, SC. Passado ao segundo tópico da Assembleia foi exposto o relatório da prestação de contas relativo ao último ano (2020), e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e eu, Anselmo Stahelin, a redigi, e a Assembleia foi encerrada as 15:20 pelo presidente. Em anexo a a lista assinada pelos quinze participantes da Assembleia.

Clair Herni Stomski
 Escrevente



Confirma os dados do ato em selo.tpec.jus.br



Dou fé, São José - 17 de setembro de 2022

Secretario: Anselmo Stahelin
 Presidente: Vander Luiz Gil Boeira

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
 Rua Koessa, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgocivil@cartoriosaojose.com.br
 Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



Estatuto do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer

Capítulo I Do Centro de Estudos e seus fins

Art. 1.º - O Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária (HSTDS), com sede e foro na cidade de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, tem como sigla CEFED. É uma sociedade civil, sem caráter lucrativo e de duração indeterminada.

Art. 2.º - São Objetivos do Centro de Estudos:

- Incentivar o estudo na área de saúde e materiais afins ou correlatos;
- Incentivar o aprimoramento técnico-científico de seus associados, através de palestras e aulas, ou outras atividades.
- Promover por todos os meios a seu alcance a confraternização de associados;
- Manter intercâmbio social e científico com os Centros de Estudos das Faculdades, escolas, hospitais nacionais e estrangeiros e outras entidades científicas;
- Organizar e fiscalizar provas de seleção.

Capítulo II Dos Associados

Art. 3.º - São considerados sócios do Centro de Estudos os servidores que exercem atividades profissionais junto ao hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e demais unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e que assinaram o termo de sócio;

Art. 4.º - O Centro de Estudos será composto das seguintes categorias de sócios: Fundadores, efetivos, beneméritos e honorários;

Art. 5.º - São sócios fundadores aqueles que comparecem a reunião de fundação e assinaram a ata constitutiva do Centro de Estudos;

Art. 6.º - São sócios efetivos os servidores lotados no HSTDS e nas demais unidades da S E S, admitidos após a fundação;

Art. 7.º - São considerados sócios beneméritos os sócios fundadores e efetivos que tenham, a juízo da assembléia geral, prestado relevantes serviços ao Centro de estudos;

MS

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobraol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização/Pago (GOG66477-XB99) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
Gair Henn Slomski
Escrevente

Art. 8.º - São considerados sócios honorários aqueles que alheios ao Centro de Estudos, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído com donativos significativos, sempre a juízo da assembléia geral.



Capítulo III Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 9.º - São direitos dos sócios fundadores, efetivos beneméritos:

- Assistir e tomar parte nas reuniões e assembléias gerais;
- proferir palestras;
- votar e ser votado;
- apresentar proposições;
- utilizar os serviços próprios e demais facilidades que possui o Centro de estudos;
- sugerir à diretoria admissão de sócios e convidar pessoas estranhas ao Centro de Estudos para tomar parte em suas atividades;

Art. 10.º - São deveres dos sócios:

- Zelar pelo bom nome do centro de Estudos;
- comparecer as reuniões;
- aceitar sua indicação para proferir palestras e compor comissões;
- cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto;
- respeitar as decisões da diretoria;
- concordar em contribuir mensalmente para o Centro de Estudos.

Parágrafo Único - O valor e a forma de contribuição ficarão a critério do Centro de Estudos.

Capítulo IV Das penalidades

Art. 11.º - Serão punidos com pena de advertência os sócios que:

- Praticarem atos que tenham repercussão nociva às atividades do Centro de Estudos;
- perturbarem a ordem interna das reuniões e assembléias.

Art. 12.º - Os sócios serão desligados quando:

- Intriguem a ética profissional e/ou Estatuto dos Servidores Públicos;
- na reincidência do que trata o art. 11.º.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rogcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56478-QS70) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N° 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrivente

Art. 13.º - É da competência da diretoria do Centro de Estudos a aplicação das penalidades dos artigos 11 e 12.



Capítulo V Da Diretoria e suas atribuições

Art. 14.º - O Centro de Estudos será administrado por uma Diretoria constituída por: Presidente, Tesoureiro e Secretário;

Parágrafo 1.º - O Presidente será designado pela Direção do HSTDS e hierarquicamente ficará subordinado a mesma;

Parágrafo 2.º - O Secretário e Tesoureiro serão escolhidos pelo Presidente do Centro de Estudos entre os sócios efetivos;

Parágrafo 3.º - O mandato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser designado sempre que desejar.

Art. 15.º - À Diretoria compete:

- Administrar o Centro de Estudos, zelando pelo seu interesse;
- cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias;
- resolver os casos omissos ao Estatuto.

Art. 16.º - Ao Presidente, compete:

- Representar o Centro de Estudos, zelando pelos seus interesses;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembléias gerais, nas quais entretanto, só terá voto de qualidade, em caso de empate;
- organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- Nomear secretário "ad-hoc", no impedimento do titular, para lavrar as atas das reuniões e assembléias;
- autorizar as despesas, que se fizerem necessárias;
- aplicar as penalidades dos artigos 11.º e 12.º;
- assinar qualquer documento ou título que envolva responsabilidade;
- representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato em que o Centro de Estudos tenha que se fazer representar.

Art. 17.º - Ao Secretário compete:

- Dirigir a Secretaria, preparar e encaminhar todo o expediente oficial e substituir o Presidente nos seus impedimentos ou vagas ocasionais, com as mesmas atribuições deste;
- manter em dia o arquivo do Centro de Estudos;
- tornar públicas, por avisos, as resoluções da Diretoria e das assembléias gerais.

Art. 18.º - Ao Tesoureiro compete:

Substituir o Secretário em seus impedimentos com as mesmas atribuições deste;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8831 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66479-4FZU) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Clar Henn Stomski
Escrevente

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



- a) escriturar a renda do Centro de Estudos;
- b) depositar em banco os valores obtidos em dinheiro;
- c) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) apresentar relatório financeiro semestral ao Diretor do HSTDS, do Centro de Estudos e posterior encaminhamento aos sócios efetivos.

Capítulo VI Das Assembléias Gerais e Reuniões Científicas

Art. 19.º - A assembléia é algo soberano do Centro de Estudos e suas decisões abrigam a totalidade dos sócios;

Art. 20.º - Para a efetiva realização das assembléias gerais, em primeira convocação, será necessária a presença de , no mínimo, a metade mais um dos sócios fundadores e efetivos e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 21.º - As convocações para as assembléias serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas da data da sua realização. O aviso deverá conter a Ordem do Dia, data, hora e local da reunião.

Art. 22.º - As assembléias serão ordinárias para apresentação de relatórios, prestação de contas e posse da diretoria, a cada 06 (seis) meses.

Art. 23.º - As assembléias serão extraordinárias sempre que convocadas pela Diretoria ou 1/3 (um terço) dos sócios, tratando-se nelas exclusivamente da matéria que for objeto da convocação.

Art. 24.º - AS reuniões científicas serão extraordinárias.

Art. 25.º - Das assembléias e reuniões científicas lavrar-se-ão atas em livros próprios.

Capítulo VII Do Patrimônio e da Receita

Art. 26.º - O patrimônio do Centro de Estudos é constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis que o Centro possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GOG66480-ZHAM) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.jsc.jus.br

Clair Henri Stomski
Escrevente



Art. 27.º - A receita do Centro de Estudos e constituída:
a) pelos donativos, auxílios, subvenções e legados;
b) rendas eventuais;
c) pela contribuição mensal dos seus sócios.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Art. 28.º - A dissolução do Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em duas votações, mediando entre uma e outra o espaço de 15 (quinze) dias, no mínimo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, em assembleia geral, especialmente convocada.

Art. 29.º - Em caso de dissolução do Centro de Estudos, seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

Art. 30.º - Os sócios não respondem pelas obrigações do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer.

Art. 31.º - A alteração ou reforma do Estatuto só será admitida, em assembleia geral, especialmente convocada, após atendidas os artigos 19.º, 20.º e 21.º.

Art. 32.º - Nominata dos Fundadores do Centro de Estudos, com respectivos: nacionalidade, estado civil e profissão:

Marcelo Bonacin, brasileiro, solteiro, terapeuta ocupacional; *Roberto Moreira Amorim Filho*, brasileiro, casado, Médico; *Ana Lúcia Cordeiro de Souza Stähelin*, brasileira, casada, servidora pública; *Edison José Miranda*, brasileiro, casado, Enfermeiro; *João Luís Costa Evangelista*, brasileiro, casado; *Élcio Hoffmann*, brasileiro, solteiro, servidor público; *Jane Mara Honorato*, brasileira, solteira, servidora pública; *José Augusto da Silva Velho*, brasileiro, casado, Enfermeiro; *Clóvis Montenegro de Lima*, brasileiro, Administrador Hospitalar; *Maria Noêmia Petry Laurentino*, brasileira, casada, servidora pública.

Art. 33.º - Nominata da primeira diretoria do Centro de Estudos, com respectivos: nacionalidade, estado civil e profissão:

Presidente: *Edison José Miranda*, brasileiro, casado, Enfermeiro, residente à rua Pedro Bunn, 1445, Barreiros - São José.

Tesoureiro: *Roberto Moreira Amorim Filho*, brasileiro, casado, servidor público;

Secretária: *Jane Mara Honorato*, brasileira, solteira, servidora pública.

Mário Zunino
OAB/SC 6226

Mário Zunino
OAB/SC 6226

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56481-91PG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022

Clair Hern Stomski
Escrevente



Confira os dados do ato em selo.ijsc.jus.br

Era o que constava do Original que para aqui reproduzi digitalmente. Eu, Ana Maria Linhares Lochs, registrador(a) do ofício de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas, que assino e dou fé. São José, 17/11/1999.



Ata da Primeira Reunião

Em vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária: Dr. Roberto Moreira Amorim Filho, Diretor Geral do Hospital; João Luís Costa Evangelista, Gerente Administrativo e Financeiro; Helena Olívia da Silva Stein, Gerente Técnica; José Augusto da Silva Velho, Gerente do Corpo de Enfermagem; Edison José Miranda, Enfermeiro; Marcelo Bonacin, Terapeuta Ocupacional; Elcio Hoffmann, Técnico em Atividades Administrativas; Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stâhelin, Técnica em Atividades Administrativas; Jane Mara Honorato, Técnica em Atividades Administrativas, para realizarem reunião ordinária para a criação do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

O enfermeiro Edison iniciou a reunião, expondo aos presentes o atual estágio do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e propondo como pauta da reunião os seguintes assuntos:

- 1. criação do Centro de Estudos;
- 2. proposta de denominação ao Centro de Estudos de *Frei Daniel Kromer*;
- 3. aprovação dos Estatutos do Centro de Estudos;
- 4. deliberação da Diretoria do Centro de estudos.

Após discussão, ficou aprovado por unanimidade a criação do Centro de Estudos, que passará a ser denominado Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, com sede no Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária, no município de São Pedro de Alcântara, com área física a ser definida junto à Direção da Unidade e com inauguração em data também a ser definida.

Passou-se, a seguir, à discussão do Estatuto, que foi aprovado. Em seguida, após discussão entre os participantes da reunião, elaborou-se a composição da Diretoria, que foi designada pela Direção do Hospital, foi aprovada e ficou assim constituída:

- Presidente:** Edison José Miranda
- Tesoureiro:** João Luís Costa Evangelista
- Secretária:** Jane Mara Honorato

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jane Mara Honorato, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Honorato, Hoffmann, Amorim Filho, Stein, Edison, Bonacin, Stâhelin, Hoffmann

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobraisol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Clair Henn Slomski
Escrevente

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | Seio de Fiscalização Pago (GOG56482-QA8B) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em eelo.tjcc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kiese, 283, Kobrasel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918 - Data Protocolo 30/08/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 / Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Solicito a mim oficial o registro do documento da entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST, e informe a seguir.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em: sao.jsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA DIA VINTE QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE

1 Aos vinte quatro de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do hospital
2 Santa Teresa, localizado à Rua Antônio José Raulino, s/n, bairro Santa Tereza, São
3 Pedro de Alcântara, em segunda chamada, realizou-se a Assembléia Geral
4 extraordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer – CEFED, tendo como pauta:
5 1) Revisão, leitura, análise e aprovação do novo Estatuto do Centro de Estudos do
6 Hospital Santa Tesesa Frei Daniel Kromer; Estando presentes: José Augusto da Silva
7 Velho, Vander Luiz Gil Boeira, Sueli Morastoni, Daniela Cristina Savi, Fatima Pressi,
8 Marcelo Bonacin, Ana Claudia Madalosso, Roberto Amorim Filho, Silvana Pereira,
9 Eliane Vieira Stahelin, Paulo Ricardo Rodrigues Bassi, Jordana Raquel Teixeira
10 Nascimento e Anselmo Stahelin. A Assembléia foi aberta às 09h30min, sendo presidida
11 pelo Presidente Vander. Aberto os trabalhos, foi realizado a leitura do novo Estatuto
12 pelos sócios, analisado alguns pontos e sendo alterado, o nome do centro de estudos que
13 passa a ser “Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel
14 Kromer – ACEHST” e demais itens. Em seguida o Estatuto foi aprovado por
15 unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Assembléia foi encerrada às dez horas
16 e eu Fatima Pressi redigi a presente ata, que será assinada por todos Presentes.

Clair Henri Skomski
Escrevente



Confira os dados do ato em: sao.jsc.jus.br

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kiese, 283, Kobrasel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 / 1 Selo de Fiscalização Pago (GOC56489-AV3S) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810
Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kiese, 283, Kobrasel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918 - Data Protocolo 30/08/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 / Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Dou fé, São José, 17/07/2017 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 158/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630
Confira os dados do ato em: sao.jsc.jus.br

ANA MARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil Titulos,
Documentos, Pessoas Jurídicas
e outros papéis
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kiese, 283, Kobrasel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartorioacaojose.com.br

Nada mais continha o documento original do qual me reporto e dou fé
São José/SC, 17/07/2017. A Oficial
Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 158/97
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo
FRJ Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630
Confira os dados do ato em: sao.jsc.jus.br

ANA MARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil Titulos,
Documentos, Pessoas Jurídicas
e outros papéis
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobraol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56489-JCLR) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199910

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Clair Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em selo (jac.jus.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER- ACEHST

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. – A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e sendo sua sede no Hospital Santa Teresa, situado a Rua Antônio José Raulino, s/n - Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88125-000

Artigo 2º. - São finalidades da Associação Centro de Estudos:

- a) Promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;
- b) Estudar, em conjunto ou em grupos especialmente designados, os problemas clínicos, técnicos e metodológicos pertinentes;
- c) Colaborar com instituições de ensino, públicas ou privadas, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde;
- d) Manter intercâmbio cultural com universidades e outras instituições científicas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Estimular e divulgar a produção técnico-científica de seus associados;
- f) Promover eventos científicos sobre saúde;
- g) Proporcionar aos seus associados educação continuada em saúde.

Vander
1

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66490-YB2T) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.ijsc.jus.br

Cláudio Henri Stomski
Escrevente
ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º. - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa possui quatro categorias de associados: fundador, titular, honorário e especial.

Artigo 4º. - São Associados fundadores da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, os membros que assinaram a ata de fundação.

Artigo 5º. - São Associados titulares todos os profissionais de nível superior, intermediário e auxiliar de todas as gerências da Secretaria de Estado da Saúde - SC, lotados no Hospital Santa Teresa, que foram apresentados e aprovados pela diretoria como Associados.

Artigo 6º. - São Associados especiais todas as pessoas interessadas em participar e colaborar com as atividades da Associação Centro de Estudos, que não se enquadram no artigo 5º. e tenham seus nbmes aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. - O título de Associado honorário será atribuído aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

§ Único - O título de associado honorário será concedido por proposta à Diretoria, aprovado em Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos associados.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. - São direitos de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das reuniões científicas e demais eventos organizados ou patrocinados pelo Centro;

Vander
2

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GOG66491-AJVG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.fisc.juc.br

Clair Henn Stomski
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

- c) Utilizar os recursos bibliográficos e outras vantagens oferecidas pelo Centro;
- d) Participar das assembleias gerais.

§ Único – Todos os direitos são restritos aos associados que se encontram em dia com o pagamento das mensalidades.

Artigo 9º. - São deveres de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Colaborar com o desenvolvimento da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa e das atividades científicas promovidas pela entidade;
- b) Atender, pontualmente, o pagamento das contribuições sociais;
- c) Atender as convocações para as assembleias.

Artigo 10 - Os Associados não serão responsáveis subsidiários pelas obrigações sociais, bem como não poderão receber donativos, ou auxílio de qualquer natureza oferecidos à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

CAPÍTULO IV

AFASTAMENTO E PENALIDADES

Artigo 11 - Qualquer Associado da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa poderá afastar-se do quadro de associados, mediante pedido por escrito, à diretoria.

Artigo 12 - Será passível de punição (advertência, inelegibilidade e exclusão), o Associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto que venha causar danos morais ou materiais à Associação Centro de Estudos.

Artigo 13 - Será punido com pena de advertência o Associado que:

- a) Praticar atos que tenham repercussão nociva às atividades da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.
- b) Perturbar a ordem interna das assembleias e reuniões.

Artigo 14 - O Associado titular que deixar de comparecer sem justificativa, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das assembleias e/ou reuniões para as quais foi

*Cardeiro*₃

P

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GOG66492-FUZQ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022

Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

Jair Henn Slomski
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

convocado, não terá direito de votar e ser votado, pelo período de gestão de uma
Diretoria.

Artigo 15 O Associado poderá ser excluído quando:

- Infringir a ética profissional;
- Causar dano moral ou material à Associação Centro de Estudos do Hospital
Santa Teresa;
- Não cumprir com a obrigação financeira pelo período de um ano.

§ Único – Os Associados excluídos somente poderão ser readmitidos por decisão
da assembleia geral.

Artigo 16 - As punições previstas neste capítulo quando aplicadas pela Diretoria,
cabem recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA

Artigo 17 - São órgãos da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa
Teresa:

- A assembleia geral;
- A Diretoria;
- O conselho fiscal.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 - A assembleia geral é o órgão soberano da Associação Centro de
Estudos do Hospital Santa Teresa, constituída por todos os associados, no limite
deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, decidir, deliberar,
aprovar e ratificar quaisquer atos, em especial eleger ou destituir a Diretoria,
aprovar as contas e alterar o Estatuto.

§1º. Compete à Assembleia Geral:

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56493-25EB) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS**

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Geral;
- b) Destituir os diretores;
- c) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- d) Aprovar as contas;

Artigo 19 - As sessões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias.

§1º - As sessões ordinárias serão convocadas pela Diretoria para apresentação de relatório e prestação de contas, com periodicidade mínima de um ano e, ao final da gestão, para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

§2º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e, por no mínimo, um quinto dos associados (Art.60 do Código Civil).

§3º - As assembleias serão lavradas em livro próprio.

Artigo 20 - As sessões da assembleia geral ordinária são convocadas por Edital, com o mínimo de cinco dias úteis de antecedência, devendo constar os assuntos a serem deliberados.

Artigo 21 - O quórum de instalação da assembleia geral será, em primeira convocação, igual a metade mais um, dos associados e em segunda convocação, após trinta minutos, com um número mínimo de dez associados.

§Único - Quando a assembleia for deliberar sobre a destituição da Diretoria ou Alteração Estatutária será exigido a votação de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VII
A DIRETORIA

Artigo 22 - A Diretoria da Associação Centro de Estudos será constituída por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro.

Artigo 23 - À Diretoria compete:

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66494-B4DW) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

- a) Supervisionar a Associação Centro de Estudos e zelar pelos seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Resolver os casos omissos do Estatuto, submetendo-os a decisão da assembleia geral;
- d) Ante o impedimento temporário de qualquer um dos diretores, a Diretoria designará o seu substituto para as funções;
- e) Tomar providências de caráter administrativo não previstas neste Estatuto;
- f) Elaborar e executar programas científicos e culturais;
- g) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório das atividades da Associação Centro de Estudos;
- h) Sugerir o valor da mensalidade dos Associados;
- i) Escolher os cargos da coordenação, respeitando os profissionais de cada área;
- j) Receber donativos da pessoa física e/ou jurídica tais como: Empresas privadas ou Estatais, Multinacionais de dentro ou fora do País.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- a) Representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, constituir procurador;
- b) Organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- e) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Sete de Fiscalização Pago (GOG66495-OFH0) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022.



Confira os dados do ato em sco.tjsc.jus.br

Jair Henn Slomski
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o tesoureiro;

- f) Assinar diplomas e outros títulos de qualquer natureza;
- g) Cumprir as determinações referentes as penalidades conforme preceitua o Capítulo IV;
- h) Representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato que a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa tenha que estar presente;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento;
- b) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- d) Assumir a Diretoria por afastamento definitivo do Presidente.

Artigo 26 - Compete ao 1º. e 2º. Secretários:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo a vaga até o final de seu mandato, na falta do Vice-Presidente;
- b) Organizar e conduzir os assuntos pertinentes à secretária;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- d) Encarregar-se da correspondência da Associação Centro de Estudos;
- e) Tornar públicas as resoluções da Diretoria e da assembleia geral;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Artigo 27 - Compete ao 1º. e 2º. Tesoueiros:

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, sob a supervisão e fiscalização da Diretoria;
- b) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66496-9B3F) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em seio.fisc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrivente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o presidente;

- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar o balancete mensal à Diretoria e o balancete e relatório anual à assembleia geral, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- e) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e (03) três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de (02) dois anos.

Artigo 29 - Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Examinar balancetes e o balanço geral da tesouraria, fiscalizar a contabilidade e requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;
- b) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado, prestando e recebendo esclarecimentos necessários;
- c) Denunciar à assembleia geral as irregularidades e imperfeições que observar durante a gestão financeira.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Vander

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66497-BVDO) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Racião N°: 199810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.jac.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

Artigo 30 - O patrimônio da Associação Centro de Estudos é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação Centro de Estudos possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

Artigo 31 - A receita da Associação Centro de Estudos será mantida pelos fundos provenientes das seguintes fontes:

- a) Mensalidade dos Associados;
- b) Pelos donativos, auxílios e subvenções de órgãos governamentais e de empresas públicas e privadas; (letra "j" art.23)
- c) Renda de promoção de Cursos, Seminários e Jornadas Científicas;
- d) Recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;
- e) Promoções sociais.

§Único - O valor das mensalidades será definido pela Diretoria em assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Artigo 32 - Os Associados concorrerão à eleição da Diretoria, mediante chapa apresentada à Comissão Eleitoral, 30(trinta) dias antes da votação, por escrito e assinados por um mínimo de 10(dez) Associados.

§1º - A Diretoria será eleita por voto secreto e direto.

§2º - Por decisão da assembleia geral a Diretoria poderá ser eleita também por aclamação.

Artigo 33 - A duração do mandato da Diretoria será de 02(dois) anos consecutivos.

§Único - O Presidente só poderá ser reeleito por mais um mandato consecutivo, porém os demais cargos, poderão se reeleger consecutivamente.

Artigo 34 - Poderão votar todos os Associados em dia com a tesouraria.

Artigo 35 - Poderão ser votados todos os Associados-fundadores e titulares em dia com a tesouraria e lotados no Hospital Santa Teresa, há mais de um ano.

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66498-ZPJ5) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198910

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS

Artigo 36 - A nova Diretoria deverá assumir em até 30(trinta) dias após a sua eleição.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - A dissolução da Associação Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em 02(duas) votações, mediante o espaço entre uma e outra de 15(quinze) dias no mínimo, pelo voto de 2/3(dois terços) dos Associados em assembléia geral, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 38 - Em caso de dissolução da Associação Centro de Estudos, o seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa.

Artigo 39 - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

Artigo 40 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

Artigo 41 - Fica eleito o foro de São José para nele serem dirimidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2017.

Vander Luiz Gil Boeira
Dr. Vander Luiz Gil Boeira
CRM 6131 - Clínica Geral e
Pós Graduação Medicina do Trabalho

André machado Coelho
André machado Coelho
OAB/SC 19.158

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº. 179918- Data Protocolo 30/08/2017 / Registro nº. 11147 / Livro A - 58 / Folha 247 / Averbado sob Registro nº. 1852 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José, 17/07/2017 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem-Fim-Lucrativo - FRJ Isento Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q63O
Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Estatuto da ACEHST

ANA MARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil Títulos,
Documentos, Pessoas Jurídicas
e outros papéis
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GOG66499-720R) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.fec.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED convoca todos os seus associados para a Assembléia Geral Extradinária a realizar-se no dia 24 de maio de 2017, as 08h30min, em primeira chamada, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, a Rua Antônio José Raulino s/n, bairro Santa Teresa - São Pedro de Alcântara - SC, CEP 88.125.000 e em segunda chamada, as 09h30min com os associados presentes.

Assunto: 1. Alteração e aprovação do Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 20 de maio de 2017.

Vander Luiz Gil Bocira

Vander Luiz Gil Bocira

Presidente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66600-PJQP) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tsc.jus.br

Clau Henseloni
Escritor



Lista de presença da assembleia ordinária de 24/05/2017 *tipo: Assembleia Geral extraordinária datada 24/05/2017*

1	Anselmo Stahelin	<i>Anselmo Stahelin</i>
2	Daniela Cristina Savi	<i>Daniela Cristina Savi</i>
3	Eliane Vieira Stahelin	<i>Eliane Vieira Stahelin</i>
4	Fatima Pressi	<i>Fatima Pressi</i>
5	Jordana Raquel Teixeira Nascimento	<i>Jordana Raquel Teixeira Nascimento</i>
6	José Augusto da Silva Velho	<i>José Augusto da Silva Velho</i>
7	Marcelo Bonacin	<i>Marcelo Bonacin</i>
8	Paulo Ricardo Rodrigues Bassi	<i>Paulo Ricardo Rodrigues Bassi</i>
9	Roberto Moreira Amorim Filho	<i>Roberto Moreira Amorim Filho</i>
10	Silvana Pereira	<i>Silvana Pereira</i>
11	Sueli Morastoni	<i>Sueli Morastoni</i>
12	Vander Luiz Gil Boeira	<i>Vander Luiz Gil Boeira</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



DATAS:

IMIGRAÇÃO: 01/03/1829

FUNDAÇÃO: 16/04/1994

INSTALAÇÃO: 01/01/1997

SUPERFÍCIE

39,196 KM²

MUN. LIMÍTROFES

Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, São José e Santo Amaro do Imperatriz

CLIMA

Mesotérmico Úmido

COLONIZAÇÃO

Germanica e Luso-Açoriana

RELIGIÕES PREDOMINANTE

Católica e Evangélica

ALTITUDE

Mínima: 100 m (Limite Leste Rio Marum)

Máxima: 805m (limite Oeste Morro das Antas)

Média: 230 m

LATITUDE

27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

LONGITUDE

48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

POPULAÇÃO

5.935 habitantes, IBGE 2020

3880 eleitores, TSE 2020

TEMPERATURA MÉDIA ANUAL

17.75°C

DISTÂNCIA DA CAPITAL

33 Km

VIA DE ACESSO:

SC - 281, a 11,5km da BR 101, via São José

SC - 407, a 7,2km, via Antônio Carlos

BR - 282, a 15,6 via Sto Amaro
SC 281, a 29,1km via Angelina

REGIÃO:

Grande Florianópolis

EVENTOS:

Romaria à Angelina (quinta-feira Santa), Stammtisch (abril), Festa do Trabalhador (maio), Festa do Colono e Motorista (julho), Oktobertanz (Setembro), Festa do Recheio (outubro)

BASE ECONÔMICA

Agricultura e Turismo

TURISMO

Fontes Naturais de Águas Termais
Cultura Germanica e Luso Açoriana,
Belezas Naturais, Hotéis Fazenda

GENTÍLICO:

Alcantarense

BIOMA:

Mata Atlântica (7.404 hectares)

DECLARAÇÃO

EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, declaro para os devidos fins que o Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021 que “ dispõem sobre a concessão e a manutenção do título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, em seu “Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição [...]”.

De acordo com a ATA da Assembléia Geral Ordinária da Associação Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, de 30 de Abril de 2021, declaramos que esta entidade atuou de forma efetiva e contínua nos últimos 12 meses, e que possui sua diretoria constituída conforme abaixo:

Nominada da Diretoria Atual do Centro de Estudos:

Presidente: Vera Lucia Schuhmacher Valério – CPF: 485.929.279-00

Vice-Presidente: Roberto Moreira Amorim Filho – CPF: 578.861-139-34

Tesoureiro: Vander Luiz Gil Boeira – CPF: 514.219-509-44

Vice-Tesoureiro: Karin Cristina Souza – CPF: 630.807.619-87

Secretário: Anselmo Stahelin – CPF: 527.961.409-20

Vice-Secretário: Daniela Cristina Savi – CPF: 026.248.029-83

Data de Início e Término da Gestão:

Início: 30/04/2021 – Término: 30/04/2023 (Biênio 2021/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000

Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br – CNPJ 01.613.101/0001-09



Número do Registro no CNPJ e Endereço da Instituição:

CNPJ: 03.995.207-0001-31 (Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED)

Endereço: Rua Antônio José Raulino, s.n.

Bairro: Santa Teresa

Município: São Pedro de Alcântara

UF: SC

CEP: 88125-000

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2022.


CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS
E PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEADAS/SE/GUIRATURAS

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 17/06/2021, foi protocolado sob nº 183016, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 17/06/2021, sob nº 13468, livro A-67, folha 168, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST.

Natureza do Título: Retificação da Ata da Assembleia Geral ordinária, datada de 30/04/2021.

Indicadores: VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO, Presidente, inscrita no CPF nº 485.929.279-00; ROBERTO MOREIRA AMORIN FILHO, Vice Presidente; VANDER LUIZ GIL BOEIRA, Tesoureiro, inscrito no CPF nº 514.219.509-44; KARIN CRISTINA SOUZA, Vice Tesoureira; ANSELMO STAHELIN, Secretária; DANIELA CRISTINA SAVI, Vice Secretária; RAMON AMORIN, Conselho Fiscal; GUSTAVO MOREIRA AMORIM, Conselho Fiscal; EDIVAL GOEDERT, Conselho Fiscal; RAISSA RIGO GARBIN, Suplente; BRUNA MOLOZZI, Suplente; TIMÓTIO VOLNEI DORN, Suplente.

Características: Sede á rua Antônio José Raulino, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC, inscrita no CNPJ 03.995.207/0001-31; neste ato teve retificação do sobrenome do Presidente sendo o correto VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO. Averbado no registro 1652, folhas 52, livro 12 e protocolo nº 84077. Sendo este o último registro até a presente data. Dou fé.

São José - SC, 17 de junho de 2021

CLAIR HENN SLOMSKI
Escrevente

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais, Interdições
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI
Emolumentos
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurfdica sem
valor declarado - R\$ 90,56
1 Selo de Fiscalização pago (GDC89237-PPBG) - R\$ 2,82
Total: R\$ 93,38

QR code and fiscal seal information:
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GDC89237-PPBG
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

AAB 724669



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER- ACEHST

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e sendo sua sede no Hospital Santa Teresa, situado a Rua Antônio José Raulino, s/n - Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88125-000

Artigo 2º. - São finalidades da Associação Centro de Estudos:

- a) Promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;
- b) Estudar, em conjunto ou em grupos especialmente designados, os problemas clínicos, técnicos e metodológicos pertinentes;
- c) Colaborar com instituições de ensino, públicas ou privadas, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde;
- d) Manter intercâmbio cultural com universidades e outras instituições científicas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Estimular e divulgar a produção técnico-científica de seus associados;
- f) Promover eventos científicos sobre saúde;
- g) Proporcionar aos seus associados educação continuada em saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Artigo 3º. - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa possui quatro categorias de associados: fundador, titular, honorário e especial.

Artigo 4º. - São Associados fundadores da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, os membros que assinaram a ata de fundação.

Artigo 5º. - São Associados titulares todos os profissionais de nível superior, intermediário e auxiliar de todas as gerências da Secretaria de Estado da Saúde – SC, lotados no Hospital Santa Teresa, que foram apresentados e aprovados pela diretoria como Associados.

Artigo 6º. - São Associados especiais todas as pessoas interessadas em participar e colaborar com as atividades da Associação Centro de Estudos, que não se enquadram no artigo 5º. e tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. - O título de Associado honorário será atribuído aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

§ Único – O título de associado honorário será concedido por proposta à Diretoria, aprovado em Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos associados.

CAPÍTULO III **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Artigo 8º. - São direitos de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das reuniões científicas e demais eventos organizados ou patrocinados pelo Centro;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



- c) Utilizar os recursos bibliográficos e outras vantagens oferecidas pelo Centro;
- d) Participar das assembleias gerais.

§ Único – Todos os direitos são restritos aos associados que se encontram em dia com o pagamento das mensalidades.

Artigo 9º. - São deveres de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Colaborar com o desenvolvimento da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa e das atividades científicas promovidas pela entidade;
- b) Atender, pontualmente, o pagamento das contribuições sociais;
- c) Atender as convocações para as assembleias.

Artigo 10 - Os Associados não serão responsáveis subsidiários pelas obrigações sociais, bem como não poderão receber donativos, ou auxílio de qualquer natureza oferecidos à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

CAPÍTULO IV **AFASTAMENTO E PENALIDADES**

Artigo 11 - Qualquer Associado da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa poderá afastar-se do quadro de associados, mediante pedido por escrito, à diretoria.

Artigo 12 - Será passível de punição (advertência, inelegibilidade e exclusão), o Associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto que venha causar danos morais ou materiais à Associação Centro de Estudos.

Artigo 13 - Será punido com pena de advertência o Associado que:

- a) Praticar atos que tenham repercussão nociva às atividades da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.
- b) Perturbar a ordem interna das assembleias e reuniões.

Artigo 14 - O Associado titular que deixar de comparecer sem justificativa, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das assembleias e/ou reuniões para as quais foi



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



convocado, não terá direito de votar e ser votado, pelo período de gestão de uma Diretoria.

Artigo 15 O Associado poderá ser excluído quando:

- a) Infringir a ética profissional;
- b) Causar dano moral ou material à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- c) Não cumprir com a obrigação financeira pelo período de um ano.

§ Único – Os Associados excluídos somente poderão ser readmitidos por decisão da assembleia geral.

Artigo 16 - As punições previstas neste capítulo quando aplicadas pela Diretoria, cabem recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA

Artigo 17 - São órgãos da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) A assembleia geral;
- b) A Diretoria;
- c) O conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 - A assembleia geral é o órgão soberano da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, constituída por todos os associados, no limite deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, decidir, deliberar, aprovar e ratificar quaisquer atos, em especial eleger ou destituir a Diretoria, aprovar as contas e alterar o Estatuto.

§1º. Compete à Assembleia Geral:



Vanden



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Geral;
- b) Destituir os diretores;
- c) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- d) Aprovar as contas;

Artigo 19 - As sessões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias.

§1º. - As sessões ordinárias serão convocadas pela Diretoria para apresentação de relatório e prestação de contas, com periodicidade mínima de um ano e, ao final da gestão, para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

§2º. - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e, por no mínimo, um quinto dos associados (Art.60 do Código Civil).

§3º. - As assembleias serão lavradas em livro próprio.

Artigo 20 - As sessões da assembleia geral ordinária são convocadas por Edital, com o mínimo de cinco dias úteis de antecedência, devendo constar os assuntos a serem deliberados.

Artigo 21 - O quórum de instalação da assembleia geral será, em primeira convocação, igual a metade mais um, dos associados e em segunda convocação, após trinta minutos, com um número mínimo de dez associados.

§Único – Quando a assembleia for deliberar sobre a destituição da Diretoria ou Alteração Estatutária será exigido a votação de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VII **A DIRETORIA**

Artigo 22 - A Diretoria da Associação Centro de Estudos será constituída por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro.

Artigo 23 - À Diretoria compete:



Vander



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



- a) Supervisionar a Associação Centro de Estudos e zelar pelos seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Resolver os casos omissos do Estatuto, submetendo-os a decisão da assembleia geral;
- d) Ante o impedimento temporário de qualquer um dos diretores, a Diretoria designará o seu substituto para as funções;
- e) Tomar providências de caráter administrativo não previstas neste Estatuto;
- f) Elaborar e executar programas científicos e culturais;
- g) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório das atividades da Associação Centro de Estudos;
- h) Sugerir o valor da mensalidade dos Associados;
- i) Escolher os cargos da coordenação, respeitando os profissionais de cada área;
- j) Receber donativos da pessoa física e/ou jurídica tais como: Empresas privadas ou Estatais, Multinacionais de dentro ou fora do País.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- a) Representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, constituir procurador;
- b) Organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- e) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar

[Handwritten signature]
6



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o tesoureiro;

- f) Assinar diplomas e outros títulos de qualquer natureza;
- g) Cumprir as determinações referentes as penalidades conforme preceitua o Capítulo IV;
- h) Representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato que a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa tenha que estar presente;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento;
- b) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- d) Assumir a Diretoria por afastamento definitivo do Presidente.

Artigo 26 - Compete ao 1º. e 2º. Secretários:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo a vaga até o final de seu mandato, na falta do Vice-Presidente;
- b) Organizar e conduzir os assuntos pertinentes à secretária;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- d) Encarregar-se da correspondência da Associação Centro de Estudos;
- e) Tornar públicas as resoluções da Diretoria e da assembleia geral;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Artigo 27 - Compete ao 1º. e 2º. Tesoueiros:

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, sob a supervisão e fiscalização da Diretoria;
- b) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar

Verder 7



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o presidente;

- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar o balancete mensal à Diretoria e o balancete e relatório anual à assembleia geral, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- e) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas.

CAPÍTULO VIII **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 28 - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e (03) três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de (02) dois anos.

Artigo 29 - Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Examinar balancetes e o balanço geral da tesouraria, fiscalizar a contabilidade e requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;
- b) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado, prestando e recebendo esclarecimentos necessários;
- c) Denunciar à assembleia geral as irregularidades e imperfeições que observar durante a gestão financeira.

CAPÍTULO IX **DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



Artigo 30 - O patrimônio da Associação Centro de Estudos é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação Centro de Estudos possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

Artigo 31 - A receita da Associação Centro de Estudos será mantida pelos fundos provenientes das seguintes fontes:

- a) Mensalidade dos Associados;
- b) Pelos donativos, auxílios e subvenções de órgãos governamentais e de empresas públicas e privadas; (letra "j" art.23)
- c) Renda de promoção de Cursos, Seminários e Jornadas Científicas;
- d) Recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;
- e) Promoções sociais.

§Único – O valor das mensalidades será definido pela Diretoria em assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO X **DAS ELEIÇÕES**

Artigo 32 - Os Associados concorrerão à eleição da Diretoria, mediante chapa apresentada à Comissão Eleitoral, 30(trinta) dias antes da votação, por escrito e assinados por um mínimo de 10(dez) Associados.

§1º. - A Diretoria será eleita por voto secreto e direto.

§2º. - Por decisão da assembléia geral a Diretoria poderá ser eleita também por aclamação.

Artigo 33 - A duração do mandato da Diretoria será de 02(dois) anos consecutivos.

§Único – O Presidente só poderá ser reeleito por mais um mandato consecutivo, porém os demais cargos, poderão se reeleger consecutivamente.

Artigo 34 - Poderão votar todos os Associados em dia com a tesouraria.

Artigo 35 - Poderão ser votados todos os Associados-fundadores e titulares em dia com a tesouraria e lotados no Hospital Santa Teresa, há mais de um ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
HOSPITAL SANTA TERESA
CENTRO DE ESTUDOS



Artigo 36 - A nova Diretoria deverá assumir em até 30(trinta) dias após a sua eleição.

CAPÍTULO XI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 37 - A dissolução da Associação Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em 02(duas) votações, mediante o espaço entre uma e outra de 15(quinze) dias no mínimo, pelo voto de 2/3(dois terços) dos Associados em assembléia geral, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 38 - Em caso de dissolução da Associação Centro de Estudos, o seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa.

Artigo 39 - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

Artigo 40 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

Artigo 41 - Fica eleito o foro de São José para nele serem dirimidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2017.


André Machado Coelho
OAB/SC 19.158


Dr. Vander Luiz Gil Boeira
CRM 6131 - Clínica Geral e
Pós Graduação Medicina do Trabalho

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Estatuto da ACEHST

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918- Data
Protocolo 30/06/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 /
Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José
17/07/2017 / Emolumentos isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo - FRJ Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ANA MARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil, Títulos,
Documentos, Pessoas Jurídicas
e Outros Serviços

ESTADO DE SANTA CATARINA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI
DANIEL KROMER – ACEHST

“Retificação da ata da assembléia geral ordinária da ACEHST de
30/04/2021 corrigindo o nome do(a) presidente(a)”

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, localizado à rua Antonio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, em segunda chamada as 14:00, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer -ACEHST- com as presenças de Vander Luiz Gil Boeira, Gustavo Moreira Amorim, Bruna Molozzi, Cristiano Julio Faller, Roberto M. Amorim Filho, Edival Goedert, Anselmo Stahelin, Ramon Amorim, Marina Palhano de Almeida, Ingrid R. Paul, Daniela Cristina Savi, Caroline S. Rocha, Timotio Volnei Dorn, Karin Cristina Souza e Vera Lucia S. Valério, e tendo como pauta: 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio(2021/2023) do ACEHST. 2) Prestação de contas ano 2020. A Assembléia foi aberta as 14:00h, sendo presidida pelo presidente Vander Luiz Gil Boeira. Aberto os trabalhos foi exposta a composição da chapa única, que foi aclamada por unanimidade dos presentes, ficando assim o **Conselho Diretor** composto pelo Presidente(a) Vera Lucia Schuhmacher Valério, brasileira, casada, farmacêutica, residente na rua das Azaleias, 200, São José, SC - CPF 485929279-00 e RG 1/R 828735 SSP/SC; Vice Presidente(a)- Roberto Moreira Amorim Filho, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Rubens de Arruda Ramos, 1226, Centro, Florianópolis, SC - CPF 578.861.139-34 e RG 146.682.6 SSP/SC; Tesoureiro(a) - Vander Luiz Gil Boeira, brasileiro, casado, médico, residente a Rua 3144, nº 188, apto 1602, Balneário Camboriu, SC - CPF 514.219.509-44 e RG 1022186702 SSP/RS; Vice Tesoureiro(a)- Karin Cristina Souza, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua João Sandin,487, São José, SC - CPF 630807619-87 e RG 1812691 SSP/SC; Secretario(a) - Anselmo Stahelin, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, residente a Rua João Stahelin, 2655, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, SC - CPF 527.961.409.20 e RG 1.764.895 SSP/SC; Vice Secretário(a) - Daniela Cristina Savi, brasileira, solteira, nutricionista, residente a Rua Gentil Sandin, 30 B12 Apto 201, Praia Comprida, São José, SC - CPF 026.248.029-83, RG 3.600.152-0 SSP/SC. Conselho fiscal titulares: Ramon Amorim, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Abilio Costa, 364, Santa Monica,, Florianópolis, SC - CPF 624.995.729.49, RG 146.294.8 SSP/SC; Gustavo Moreira Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Duarte Schutel,135, apartamento 402, Florianópolis, SC - CPF 009713009-50 e RG 41833171 SSP/SC; Edival Goedert, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente na rua das Perdizes, 119, Palhoça, SC - CPF 003621519-89 e RG 2258146 SSP/SC. Conselho fiscal suplentes: Raissa Rigo Garbin, brasileira, solteira, médica, CPF 020397310-08, RG 5104870174 SSP/RS, residente na rodovia João Paulo, 820, apartamento 503-D, Florianópolis, SC; Bruna Molozzi, brasileira, solteira, médica, CPF 009307020-93, RG 1108015536 SSP/RS, residente na rua Aristides da Silva, 37, apartamento 306, São José, SC e Timótio Volnei Dorn, brasileiro, solteiro, médico, CPF 835113930-00, RG 6075768587 SSP/RS, residente na rua Euclides da Cunha, 87, sala 308, Rio do Sul, SC. Passado ao segundo tópico da Assembléia foi exposto o relatório da prestação de contas relativo ao último ano (2020), e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e eu, Anselmo Stahelin, a redigi, e a Assembléia foi encerrada as 15:20 pelo presidente. Em anexo a a lista assinada pelos quinze participantes da Assembléia.

Secretario... ANSELMO STAHELIN / 

Presidente... Vander Luiz Gil Boeira / 

**OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC**

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 183076 Data: 17/06/2021 Livro: 0030 Folha: 048
Registro: 013468 Data: 17/06/2021 Livro: A-067 Folha: 168
Registro Origem: 001652 Data: 17/11/1999 Livro: A-012 Folha: 052
Qualidade: Integral | Natureza: Retificação da Ata da Assembleia
Geral ordinária, datada de 30/04/2021
Emolumentos Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 - Recibo: 174511
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDC89237-PPBG



Dou fé, São José - 17 de junho de 2021. Colheita os dados do selo em selo.quejus.br

Clair Henn Slomski
Escrivente



EM BRANCO
ESTA PARTE DELIMITADA
PELA LINHA

8 pag



Centro de Estudos Frei Daniel Kromer
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária

Ata da Primeira Reunião

Em vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária: Dr. Roberto Moreira Amorim Filho, Diretor Geral do Hospital; João Luís Costa Evangelista, Gerente Administrativo e Financeiro; Helena Olívia da Silva Stein, Gerente Técnica; José Augusto da Silva Velho, Gerente do Corpo de Enfermagem; Edison José Miranda, Enfermeiro; Marcelo Bonacin, Terapeuta Ocupacional; Elcio Hoffmann, Técnico em Atividades Administrativas; Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stähelin, Técnica em Atividades Administrativas; Jane Mara Honorato, Técnica em Atividades Administrativas, para realizarem reunião ordinária para a criação do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

O enfermeiro Edison iniciou a reunião, expondo aos presentes o atual estágio do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e propondo como pauta da reunião os seguintes assuntos:

1. criação do Centro de Estudos;
2. proposta de denominação ao Centro de Estudos de *Frei Daniel Kromer*;
3. aprovação dos Estatutos do Centro de Estudos;
4. deliberação da Diretoria do Centro de estudos.

Após discussão, ficou aprovado por unanimidade a criação do Centro de Estudos, que passará a ser denominado Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, com sede no Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária, no município de São Pedro de Alcântara, com área física a ser definida junto à Direção da Unidade e com inauguração em data também a ser definida.

Passou-se, a seguir, à discussão do Estatuto, que foi aprovado.

Em seguida, após discussão entre os participantes da reunião, elaborou-se a composição da Diretoria, que foi designada pela Direção do Hospital, foi aprovada e ficou assim constituída:

Presidente: Edison José Miranda
Tesoureiro: João Luís Costa Evangelista
Secretária: Jane Mara Honorato

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jane Mara Honorato, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Honorato, Hoffmann, Edison José Miranda, Jane Mara Honorato, Stein, Hoffmann, Cordeiro da Silva Stähelin, Edison

Natureza do Título: Ata da Primeira Reunião. Protocolo nº 84077. Data Protocolo 17/11/1999 / Registro nº 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Do que dou fé. São José, 17 de novembro de 1999. A Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 203, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GEX90462-LDG6) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo Nº: 177414

Dou fé, São José - 12 de agosto de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Hean Stomski
Escritor

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Instituído pela Lei de Organização São José-SC

Página 04. Versão eletrônica do processo PL/0166.0/2022. O presente documento constitui o processo físico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
PRIMEIRA COLÔNIA ALEMÃ DE SANTA CATARINA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Fone (048) 3277-0122 - Fax (048) 3277-0219
CEP 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC

Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/11/2017
Presidente



DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1997

SUPERFÍCIE
140,6 KM²

MUN. LÍMITROFES
Águas Momas, Angelina
Antonio Carlos, São José
Santo Amaro da Imperatriz,
Palhoça e Rancho Queimado

CLIMA
Mesotérmico Úmido

COLONIZAÇÃO
Germânica e Luso-Açoriana

RELIGIÕES PREDOMINANTE
Católica e Evangélica

ALTITUDE MÉDIA
300 metros

LATITUDE
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

LONGITUDE
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

POPULAÇÃO
5.373 habitantes

TEMPERATURA MÉDIA ANUAL
17,75°C

DISTÂNCIA DA CAPITAL
33 Km

IA DE ACESSO:
3C - 281

REGIÃO:
Grande Florianópolis

VENTOS:
tamtisch
ktobertanz
esta do Recheio
esta do Colono

ASE ECONÔMICA
gricultura e Turismo

URISMO
ntes Naturais de Águas Termais
ultura Germânica e Luso-Açoriana
elezas Naturais, Hotéis Fazenda,
testaurante e Café Colonial

ENTÍLICO:
cantarense

OMA:
ata Atlântica

LEI Nº 1.134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

“Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Estudos do Hospital de Santa Teresa – Frei Daniel Kromer – ACEHST e dá outras Providencias.”

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa – Frei Daniel Kromer – ACEHST, fundada no dia 23 de junho de 1998, com Sede na Rua Antônio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara.

Art. 2º - A Entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subsequente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades;
- II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e
- IV – Balancete Contábil;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial LEI Nº1.126, de 23 de outubro de 2017.

P. M. de São Pedro de Alcântara
PUBLICADO EM MURAL

Em: 21/11/17

Responsável

Ernei José Stähelin
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara, 21 de novembro de 2017.



São Pedro de Alcântara/SC
Câmara de Vereadores
Casa Legislativa Vereador Pedro Paulo Kremer
CNPJ: 24.868.567/0001-42
Endereço: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01
Centro, São Pedro de Alcântara/SC - CEP: 88125-000
Fone: (48) 32770122 (Ramal: 217) / Fax: (48) 32770122 (Ramal 231)
www.camaraspa.sc.gov.br / camara@camaraspa.sc.gov.br

Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara/SC
www.camaraspa.sc.gov.br / (48) 3277-0122
Cecília Caroline de Souza Schmitt
Gabinete da Presidência

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL
KROMER – ACEHST
CNPJ: 03.995.207/0001-31
End: Rua Antônio José Raulino, S/N
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC
CEP: 88125-000
Fone: (48) 3664-3705



DECLARAÇÃO

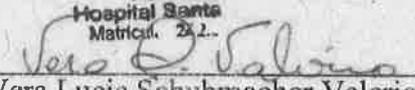
Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º “Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:” Inciso IX – “apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).”

Declaro para a finalidade do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa receber o Título de Utilidade Pública estadual que esta organização **não** qualifica-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Sem mais.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de Setembro de 2022.

Vera Lúcia Schuhmacher Valerio
Farmacêutica
PGRSS-HS
Hospital Santa
Matrial. 222

Vera Lucia Schuhmacher Valerio
CPF: 485.929.279-00
Presidente
Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



DATAS:
IMIGRAÇÃO: 01/03/1829
FUNDAÇÃO: 16/04/1994
INSTALAÇÃO: 01/01/1997

SUPERFÍCIE:
139,196 KM²

MUN. LIMÍTROPES:
Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, São José e Santo Amaro da Imperatriz

CLIMA:
Mesotérmico Úmido

COLONIZAÇÃO:
Germânica e Luso-Açoriana

RELIGIÕES PREDOMINANTE:
Católica e Evangélica

ALTITUDE:
Mínima: 100 m (Limite Leste Rio Marum)
Máxima: 805m (limite Oeste Morro das Antas)
Média: 230 m

LATITUDE:
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

LONGITUDE:
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

POPULAÇÃO:
5.935 habitantes, IBGE 2020
3880 eleitores, TSE 2020

TEMPERATURA MÉDIA ANUAL:
17,75°C

DISTÂNCIA DA CAPITAL:
33 Km

VIA DE ACESSO:
SC - 281, a 11,5km da BR 101, via São José
SC - 407, a 7,2km, via Antônio Carlos
BR - 282, a 15,6 via Sto Amaro
SC 281, a 29,1km via Angelina

REGIÃO:
Grande Florianópolis

EVENTOS:
Romaria à Angelina (quinta-feira Santa), Stammtisch (abril), Festa do Trabalhador (maio), Festa do Colono e Motorista (julho), Oktoberanz (Setembro), Festa do Recheio (outubro)

BASE ECONÔMICA:
Agricultura e Turismo

TURISMO:
Fontes Naturais de Águas Termais
Cultura Germânica e Luso Açoriana,
Belezas Naturais, Hotéis Fazenda

GENTÍLICO:
Alcantarense

BIOMA:
Mata Atlântica (7.404 hectares)

DECLARAÇÃO

EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, declaro para os devidos fins que o Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021 que “ dispõem sobre a concessão e a manutenção do título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, em seu “Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição [...]”.

De acordo com a ATA da Assembléia Geral Ordinária da Associação Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, de 30 de Abril de 2021, declaramos que esta entidade atuou de forma efetiva e contínua nos últimos 12 meses, e que possui sua diretoria constituída conforme abaixo:

Nominada da Diretoria Atual do Centro de Estudos:

Presidente: Vera Lucia Schuhmacher Valério – CPF: 485.929.279-00
Vice-Presidente: Roberto Moreira Amorim Filho – CPF: 578.861-139-34
Tesoureiro: Vander Luiz Gil Bocira – CPF: 514.219-509-44
Vice-Tesoureiro: Karin Cristina Souza – CPF: 630.807.619-87
Secretário: Anselmo Stahelin – CPF: 527.961.409-20
Vice-Secretário: Daniela Cristina Savi – CPF: 026.248.029-83

Data de Início e Término da Gestão:

Início: 30/04/2021 – Término: 30/04/2023 (Biênio 2021/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



Número do Registro no CNPJ e Endereço da Instituição:

CNPJ: 03.995.207-0001-31 (Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED)

Endereço: Rua Antônio José Raulino, s.n.

Bairro: Santa Teresa

Município: São Pedro de Alcântara

UF: SC

CEP: 88125-000

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2022

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0166.0/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2022


Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria